



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, Zheng Anting

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração os pareceres do Gabinete do Secretário para a Segurança (em diante designada por GSS) e da Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água (em diante designada por DSAMA), esta Direcção de Serviços apresenta a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Zheng Anting, de 7 de Janeiro de 2022, enviada a coberto do ofício n.º 062/E50/VII/GPAL/2022, da Assembleia Legislativa, de 14 de Janeiro de 2022, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 17 de Janeiro de 2022:

Esta Direcção de Serviços tem vindo a acompanhar o desenvolvimento do projecto “Turismo Individual com Embarcações de Recreio”, prestando estreita colaboração com os serviços principais, nomeadamente a DSAMA, os Serviços de Alfândega, o Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP), e o Instituto para os Serviços Municipais, no sentido de desenvolver trabalhos para a promoção turística.

Relativamente à primeira pergunta da interpelação, o GSS referiu que, de acordo com as disposições da Lei n.º 16/2021 sobre o «Regime jurídico do controlo de migração e das autorizações de permanência e residência da Região Administrativa Especial de Macau», em princípio, as formalidades de saída e entrada devem ser efectuadas através dos postos de migração qualificados para esse efeito, dentro do respectivo horário de funcionamento. Como não se encontra posto de migração no Terminal de Iates em Coloane, as formalidades relevantes de saída e entrada, bem como as de desalfandegamento devem ser efectuadas no



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

posto de migração mais próximo, nomeadamente no Posto de migração da Ponte-Cais de Coloane. Se for necessário realizar as formalidades de saída e entrada no local fora dos postos de migração, o interessado pode apresentar o seu pedido nos termos do artigo 15.º da citada Lei. As formalidades de saída e entrada podem ser efectuadas num local fora dos postos de migração após autorização prévia pelo CPSP e mediante o pagamento da taxa aplicável.

No âmbito da pergunta sobre o reconhecimento mútuo da carta de navegador de recreio, a DSAMA referiu que segundo as Regras Pormenorizadas relativas a Assuntos Marítimos para o Projecto de Turismo Individual com Embarcações de Recreio Guangdong-Macau na Zona Experimental de Livre Comércio da China (Guangdong), celebradas entre Guangdong e a RAEM, em 2019, aos navegadores de recreio que participem no referido projecto de turismo individual e que possuem a carta de navegador de recreio de categoria correspondente à do Interior da China, é permitido governar embarcação de recreio de Guangdong à RAEM e vice-versa. Em relação à análise, em conjunto com o Interior da China, da viabilidade do reconhecimento mútuo da carta de navegador de recreio das duas regiões, não se dispõe, para já, de uma calendarização para a sua implementação.

No que respeita à cooperação com regiões vizinhas na exploração e aproveitamento dos recursos turísticos das ilhas periféricas, esta Direcção de Serviços em conjunto com três associações locais do sector turístico realizou no ano recente uma visita de familiarização dos recursos turísticos das ilhas de Zhuhai, dando apoio à autoridade do turismo de Zhuhai para convidar os representantes das referidas associações a participarem nas actividades de intercâmbio no âmbito do turismo das ilhas de Zhuhai, com objectivo de dar a conhecer ao sector os recursos das ilhas de Zhuhai, os meios de transporte na



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

deslocação, entre outros, contribuindo para a concepção e desenvolvimento de produtos, de modo a promover o desenvolvimento colaborativo das indústrias entre Macau e Zhuhai. Tendo em conta o impacto que a pandemia ainda terá nas medidas de passagem transfronteiriça, que podem ser sujeitas a alteração a qualquer momento, pelo que esta Direcção de Serviços tem mantido uma estreita comunicação com as autoridades do turismo das regiões vizinhas e prosseguirá o trabalho de acordo com a situação concreta.

Além disso, com base nas Linhas Gerais do Planeamento para o Desenvolvimento da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, esta Direcção de Serviços estudará, para além das embarcações de recreio, a viabilidade de aumentar o âmbito, duração e tipos de actividades das embarcações com fins turísticos gerais na área marítima da Grande Baía, de modo a alargar o âmbito das actividades para os visitantes de Macau e enriquecer os produtos turísticos de Macau através de excursões marítimas.

Aos 7 de Fevereiro de 2022.

Directora da Direcção dos Serviços de Turismo,

Maria Helena de Senna Fernandes